

LEI Nº. 7961/09
DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a:

I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Art. 2º. Os recursos financeiros transferidos ao Município pelo Governo do Estado destinam-se a readequação de praças e aquisição e instalação de equipamentos para ginástica.

Art. 3º. Para atender às despesas previstas no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial à Secretaria de Obras, com validade até 31 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), criando a natureza de despesa "Obras e Instalações", código orçamentário: 4.4.90.51 - SEP, na classificação funcional programática de código nº 35.10-278130018.1058, "Reforma e Adequação de Praça de Esporte", conforme abaixo discriminado:

| SECRETARIA DE OBRAS | | |
|----------------------|---|------------|
| 35.10 | Secretaria Geral | |
| 35.10-278130018-1058 | Reforma e Adequação de Praça de Esporte | |
| 35.10-449051 - SEP | Obras e Instalações | 180.000,00 |

Art. 4º. O crédito aberto no artigo 3º desta lei, corre por conta do excesso de arrecadação, decorrente da transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

Art. 5º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, relativos a Unidade Executora Secretaria de Obras, da Lei nº 6.925, de 30 de novembro de 2005,

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

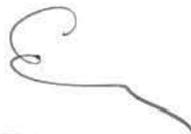
com suas alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos II e III, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 6º. Ficam incluídos nos Anexos I e IA, relativos a Unidade Executora Secretaria de Obras, da Lei nº 7.578, de 11 de julho de 2008, com suas alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos I e IA, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

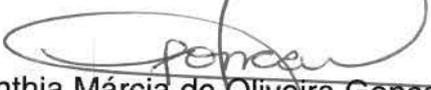
Art. 7º. Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir no referido convênio correrão por verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

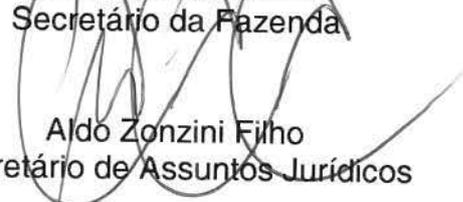
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de outubro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Obras


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

Anexo ao Projeto de Lei Nº
ANEXO À LEI Nº 7961/09

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Município de São José dos Campos

PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0070

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE OBRAS - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.35.10

OBJETIVO Garantir o desenvolv. da cidadania, contribuindo para a formação Bio-psico-social do cidadão.

JUSTIFICATIVA Apoio e incentivo ao desenvolv. e prática de esportes e lazer, principalmente nas regiões de maior vulnerabilidade social.

| INDICADORES | METAS | | PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | |
|-------------|-------------------|----------------|--|------|------|------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | 2006 | 2007 | 2008 |

| | | | | | | | |
|---|------------|---|-----|---|---|---|-----|
| Celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para readequação de praça e aquisição e instalação de equipamentos para ginástica. | Percentual | 0 | 100 | 0 | 0 | 0 | 100 |
|---|------------|---|-----|---|---|---|-----|

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 180.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Inclusão de novo Indicador para o Programa, conforme processo interno nº 85.139-9/2009.

ANEXO À LEI Nº 7961/09

Anexo ao Projeto de Lei Nº

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE OBRAS - Secretaria Geral STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.35.10

FUNÇÃO DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27

SUBFUNÇÃO LAZER

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 813

PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0070

AÇÕES

PROJETO

Celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para readequação de praça e aquisição e instalação de equipamentos para ginástica.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1001

META FÍSICA

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------|-------------------|
| 100 | Percentual |

META POR EXERCÍCIO

| 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | META PPA |
|------|------|------|------|----------|
| 0 | 0 | 0 | 100 | 100 |

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

| 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|------|------|------|------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 180.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo interno nº 85.139-9/2009.

ANEXO À LEI Nº 7961/09

Anexo ao Projeto de Lei Nº

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS : INCLUSÃO

PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0070

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE OBRAS - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.35.10

OBJETIVO Garantir o desenvolv. da cidadania, contribuindo para a formação Bio-psico-social do cidadão.

JUSTIFICATIVA Apoio e incentivo ao desenvolv. e prática de esportes e lazer, principalmente nas regiões de maior vulnerabilidade social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|---------------|
| Celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para readequação de praça e aquisição e instalação de equipamentos para ginástica. | Percentual | 0 | 100 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 180.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de novo Indicador para o Programa, conforme processo interno nº 85.139-9/2009.

ANEXO À LEI Nº 7961/09

Anexo ao Projeto de Lei Nº

ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE OBRAS - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.35.10

FUNÇÃO DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27

SUBFUNÇÃO LAZER

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 813

PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0070

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para readequação de praça e aquisição e instalação de equipamentos para ginástica.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

100

Percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

180.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo interno nº 85.139-9/2009.